



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Portaria nº 174/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210001A

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001A

Objeto Contratual: LICENÇA DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (FOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES ALMOXARIFADO PATRIMÔNIOS, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO À AÇÃO Nº 4/2018 E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/ PA) - CÂMARA MUNICIPAL. (ART. 4º IN TCM/PA Nº 18/2020) DE 10/12/2020.

O(a) Sr(a)JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDIONE DE JESUS SILVA , CPF nº 763.971.302-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Janeiro de 2021

JOÃO DA CUNHA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GESTOR(A) DO CONTRATO